



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº de 2017 (Dos Srs. Major Olimpio e Subtenente Gonzaga)

Solicita que seja realizada audiência pública conjunto desta Comissão e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para debater a situação dos Policiais Militares do Espírito Santo, presos em razão do movimento promovido por familiares em prol de condições dignas de trabalho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública desta comissão em conjunto com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em data a ser designada por Vossa Excelência, para que seja debatida a situação dos Policiais Militares do Espírito Santo, presos em razão do movimento promovido por familiares em prol de condições dignas de trabalho.

Para a realização da audiência, sugiro que sejam convidados, os representantes das seguintes entidades:

- a) Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo;
- b) Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;
- c) Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;
- d) Representante do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo com atuação na jurisdição militar;
- e) Representante do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo com atuação na jurisdição militar;

- f) Representante da Associação dos Oficiais da Policia Militar do Estado do Espirito Santo;
- g) Representante da Associação de Subtenentes e Sargentos da Policia Militar do Estado do Espirito Santo;
- h) Representante da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Espirito Santo;
- i) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Espirito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento notório da nação Brasileira a paralisação ocorrida no Estado do Espirito Santo no dia 4 de Fevereiro de 2017, paralisação essa realizada por familiares de Policiais e Bombeiros Militares desse Estado, que acamparam em frente aos quartéis impedindo a saída de viaturas, até que o governo do estado recebesse comissão representativa para discutir as condições de trabalho dos Militares do Estado do Espirito Santo.

O Governo Estadual, em ação conjunta com o Governo Federal, reprimiu o movimento e realizou a prisão de familiares e militares estaduais, sem a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, violando a Constituição Federal e o Estado Democrático de Direito.

Em visita recente ao Estado do Espirito Santo e ao presídio militar, pode-se constatar as condições sub-humanas em que estão submetidos os militares presos em decorrência do movimento.

A Policia Militar possui a missão Constitucional de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, bem como aos Bombeiros Militares incumbe a execução de atividades de defesa civil. Ou seja, são responsáveis pela segurança da população, agindo ostensivamente e preventivamente, bem como na repressão imediata dos delitos, visando não apenas evitar que a ordem pública seja violada, mas também viabilizar para que ela seja restabelecida.

A falta de estrutura, remuneração e equipamentos adequados para o enfrentamento da criminalidade acaba gerando um quadro de violência e de sacrifício dos recursos humanos da instituição, pois com quadros defasados, sem remuneração digna e sem equipamentos os policiais militares têm que fazer um esforço sobre-humano para atender a sociedade.

Entendemos que para garantir proteção à população, os profissionais da segurança devem ter condições de trabalho. Isso é uma questão fundamental de direitos humanos, afinal de contas, os policiais, sejam civis ou militares, são agentes públicos com objetivo de zelar pela proteção dos cidadãos.

Nesses termos, as Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos não podem silenciar diante da violação de direitos e garantias individuais previstas na Constituição Federal, devendo trazer esse debate para o âmbito do Congresso Nacional, uma vez que é um serviço essencial e de responsabilidade do Poder Legislativo Federal.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2017.

**MAJOR OLIMPIO
DEPUTADO FEDERAL
SD/SP**

**SUBTENENTE GONZAGA
DEPUTADO FEDERAL
PDT/MG**